



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 157 • São Paulo, terça-feira, 21 de agosto de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.309, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino diante enumeradas, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

- I - no Município de São Paulo:
 - a) na Diretoria de Ensino - Região Norte 1, a Escola Estadual Jardim Carombé, Distrito Brasilândia;
 - b) na Diretoria de Ensino - Região Sul 2:
 1. a Escola Estadual Chácara Santa Maria, Parque Independência, Distrito Jardim Angela;
 2. a Escola Estadual Campo Limpo "I", no Jardim São Francisco de Assis, Distrito Jardim São Luis;
 3. a Escola Estadual Feição da Vila, Bairro Chácara Santa Maria, Distrito Capão Redondo;
 4. a Escola Estadual Jardim Ipê, Distrito Capão Redondo;
 - c) na Diretoria de Ensino Região Sul 3, a Escola Estadual Jardim Sabiá II, Jardim Novo Horizonte, Distrito Grajaú;
- II - no Município de Guarulhos, na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, a Escola Estadual Jardim Santa Cecília, Jardim Cocaia.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico - administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 52.630 de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.310, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, que reestruturou o sistema da Administração dos Transportes Internos Motorizados da Administração Pública Estadual

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - o artigo 77:
"Artigo 77 - Cabe à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, baixar instruções para emplacamento e licenciamento anual dos veículos oficiais."; (NR)
- II - o artigo 80:
"Artigo 80 - A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante solicitação escrita dos Secretários de Estado ou do Procurador Geral do Estado, poderá fornecer, por prazo determinado, placas para veículos usados em serviço reservado de caráter policial, assim declarado expressamente pelo Secretário da Segurança Pública."; (NR)
- III - o artigo 89:
"Artigo 89 - Mediante solicitação do Chefe da Casa Militar, o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional baixará instruções para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER cooperarem com o Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais."; (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.311, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Assis

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinado à Secretaria da Segurança Pública a administração de um imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 673, Centro, Município de Assis, com 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados) de terreno e 1.260,00m² (um mil, duzentos e sessenta metros quadrados) de construção, objeto da Transcrição nº 8.744 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis, conforme identificado nos autos do processo GS-15.612/04-PMESP-SSP (CC-58.786/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será utilizado para instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.312, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São José dos Campos, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São José dos Campos, um imóvel localizado na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Jr., nº 226, Jardim das Indústrias, naquele município, com 2.279,99m² (dois mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados) e noventa e nove decímetros quadrados de terreno e 545,32m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) e trinta e dois decímetros quadrados de benfeitorias, parte de área, objeto da Lei municipal nº 8232, de 3 de dezembro de 2010, conforme descrito e identificado nos autos do expediente Protocolo GS-9.622/11-SSP (CC-91.907/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.303, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Retificação do D.O. de 16-8-2012
No Anexo I, leia-se como segue e não como constou:
ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012

SECRETARIAS DE ESTADO	QTDE. PLANTÕES/MÊS			
	Agente Técnico de Assistência à Saúde	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria da Saúde	3.262	7.609	5.996	17.925
Secretaria da Administração Penitenciária/Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário		930	240	2.400
TOTAL	3.262	8.539	6.236	20.325

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-98, de 20-8-2012
Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da

Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC nº 85.621-12, discriminados nos seguintes ofícios: Of. GT-DEMEX-SS: 287-12, processo Fussesp-70.873-12; 289-12, processo Fussesp-70.876-12; 282-12, processo Fussesp-70.877-12; 283-12, processo Fussesp-70.878-12; 284-12, processo Fussesp-70.880-12; 292-12, processo Fussesp-73.277-12; 295-12, processo Fussesp-74.505-12; 296-12, processo Fussesp-74.506-12; 301-12, processo Fussesp-77.979-12; 305-12, processo Fussesp-77.980-12; 304-12, processo Fussesp-77.986-12; 309-12, processo Fussesp-81.249-12; 310-12, processo Fussesp-83.281-12; 315-12, processo Fussesp-83.285-12; 316-12, processo Fussesp-83.286-12; 317-12, processo Fussesp-83.287-12; 318-12, processo Fussesp-83.289-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 20-8-2012
Na resolução publicada em 17-8-2012, em que é interessada a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada da Casa Civil, relativo a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada da Casa Civil, na parte referente aos abaixo indicados:

Edison Bastos Machado Junior, para declarar que seu RG correto é 27.860.664-7; Hilda Delatorre, para declarar que seu RG correto é 4.664.277.

Despacho do Secretário, de 20-8-2012
No processo CC-85682-2011, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 562-2012, da AJG, autorizo o afastamento de Severiano Garcia Neto, RG 5.225.884-1, Supervisor de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o cargo de Diretor de Assuntos de Servidores Estaduais junto à Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo - FEESP/ESP, no período de 1º-9-2011 a 31-12-2013.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.
Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:
data da publicação no D.O e nº do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Anexo
a que se refere o artigo 26 do Decreto 58.292, de 09.08.2012

CARGO	ÚLTIMO OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	PUBLICADO EM	DO QUADRO
CHEFE I	SQC-I MARCOS ANTONIO FERNANDES	5301512	EXONER-IMPL	02/08/1996	SPDR
CHEFE I	SQC-I MARIA IZABEL DEL HOYO SORNAS	6918686	EXONER-IMPL	24/08/1996	SPDR
CHEFE I	SQC-I ROSA INES LAMANA	19862056	EXONER-IMPL	05/09/1996	SPDR
CHEFE I	SQC-I TORQUATO BRAGA NETO	3162709	APOSENT-IMP	12/10/1996	SPDR
CHEFE I	SQC-I SONIA TADEO LEITE	3545908	EXONER-IMPL	31/10/1996	SPDR
CHEFE I	SQC-I ZENAIDE SIMAO ALVES JOVINO	9932913	EXONER-IMPL	14/11/1997	SPDR
CHEFE I	SQC-I MARA LUCIA FERNANDES MARINHO	12903912	EXONER-IMPL	28/02/1998	SPDR
CHEFE I	SQC-I MARIA INALDA DE ALMEIDA MELLO	8277330	EXONER-IMPL	28/02/1998	SPDR
CHEFE I	SQC-I MARIA LUIZA DVULATKA	9562128	EXONER-IMPL	04/03/1998	SPDR
CHEFE I	SQC-I MARISA PIRES BALTAZAR PEREIRA	10588137	EXONER-IMPL	04/03/1998	SPDR

(20-8-2012)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
PROCESSO: SPDR 2467/2012
CONTRATO 025/2012 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: JARDIM PAULISTA LTDA - ME
CNPJ: 08.491.259/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP nº 85.925/2012
Secretaria da Segurança Pública - Corregedoria Geral da Polícia Civil
Rua Da Consolação, 2333 - São Paulo - S.P
Material em bom/regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
03	Arquivo de aço	0264, 0265 e 0266
01	Cadeira giratória c/ braço	4312
14	Mesas de madeira de 3 gavetas	0198, 2099, 2735, 2799, 2962, 2970, 3027, 3227, 3247, 3384, 3631, 4546, 4930 e 5636
08	Mesas de madeira p/ maquina de escrever	0081, 0618, 0694, 0788, 1256, 1474, 2781 e 3259
04	Mesas de madeira p/ telefone	0385, 1360, 1942 e 2736
16	Mesas de formica p/ computador	2092, 2798, 3028, 3203, 3276, 3892, 4012, 4037, 4556, 4575, 4580, 4594, 5035, 6259, 6938 e 6950
14	Mesas de madeira c/ 6 gavetas	1723, 2022, 2024, 2025, 2027, 2254, 2730, 2752, 2918, 2934, 3364, 3626, 4247 e 5091
01	Mesa colonial c/ 6 gavetas	3072
01	Mesa de formica c/ 6 gavetas	5711
01	Mesa de ferro c/ 3 gavetas	snrº
01	Mesa de formica	snrº

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 11-7-2012
No Extrato do Termo de Convênio do Município de Indaiapurá, ONDE SE LÊ: Processo nº 112964/2012
LEIA-SE: Processo nº 112964/2011
Extrato de Termo de Convênio
Processo 62049/2012
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Álvares Machado, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa"
Valor do Convênio: R\$ 9.501,98, sendo R\$ 717,98 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 8.784,00 pelo Município.
Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 28-06-2012

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR	VENCIMENTO
490102	2012PD00321	680,00	30/08/2012
490102	2012PD00314	584,00	05/09/2012
490102	2012PD00331	767,20	16/09/2012

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 15,00 por ticket do Complemento Auxílio Alimentação, nos termos da Cláusula Quinta - Dos Pagamentos.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 293.960,00, recursos consignados aos Códigos: 290109 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SPDR, Natureza da Despesa 339039-71 - Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 122.488,00 para serem onerados no presente exercício e o restante, R\$ 171.472,00, para 2013. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.
Data da Assinatura: 09/08/2012.